



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

EM 02a 09/08/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1871

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00, para construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Rio Bonito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Unidade de Saúde, com a área de 226,71 m², no Bairro Rio Bonito.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1030110011.279</i>	<i>Construção Postos de Saúde</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.05</i>	<i>Obras e instalações - macrorregião 05</i>	
			R\$ 96.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1030410012.087</i>	<i>Ações de Vigilância Sanitária</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>319011.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
			R\$ 50.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1012210012.081</i>	<i>Administração do Departamento de Saúde</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>339033.00</i>	<i>Passagens Despesas de Locomoção</i>	
			R\$ 30.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1012210012.081</i>	<i>Administração do Departamento de Saúde</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>319013.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	
			R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de julho de 2002.

Antonio Teti Colaço Vaz
Prefeito Municipal